



ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2024

Aos 07 (sete) dias do mês de março do ano 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 09:00 horas, reuniu-se o Agente de Contratação e a equipe de apoio, designada pela Portaria nº 02/2024, de dois de fevereiro de 2024, com a finalidade de analisar as documentações enviada por fornecedores para a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA REFORMA DA UNIDADE ESCOLAR LEONITA DA SILVA E SILVA, LOCALIZADA NO POVOADO MORRO VERMELHO, ZONA RURAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA.

A Comissão passou a analisar a documentação protocolada na Sede da Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão – Ma, apenas uma Pessoa Jurídica teve o interesse em participar, no dia 06 março de 2024 a Pessoa Jurídica **Henrique Freitas Carvalho Feitosa & CIA LTDA**, inscrito no CNPJ Nº **14.936.646/0001-90**, protocolou a sua documentação com a proposta, dentro do prazo estipulado no edital.

Verificadas as informações enviadas pela pessoa física, à Comissão constatou que apresentou a documentação conforme solicitada no Edital.

- ✓ Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica-Cartão CNPJ ou Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física;
- ✓ Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;
- ✓ Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- ✓ Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
- ✓ Documentos pessoais (RG ou CNH);
- ✓ Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- ✓ Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- ✓ Certidão Negativa de Débitos Municipais.

Passando para a análise da proposta a empresa apresentou o valor de **RS 116.976,94 (CENTO E DEZESSEIS MIL, NOVECIENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS)** sendo de acordo o valor estimado pela administração. Todos os presentes se manifestaram de acordo com a contratação por terem verificado que os documentos apresentados estavam de acordo com as exigências legais vigentes.

Dessa forma, a Comissão de Licitação concluiu pela legalidade da contratação direta da prestação de serviços, por estar sendo cumprido o disposto no artigo 75, I da Lei Federal nº 14.133/21. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, do que para constar foi lavrada a presente ATA, que lida e achada conforme, vai assinada por todos os membros da Comissão.

José Warlen B. da Silva
José Warlen Barbosa da Silva

Agente de Contratação

Caroline de Sousa Silva Costa

Caroline de Sousa Silva Costa

Agente de Apoio

Larissa Lima De Sousa

Larissa Lima De Sousa

Agente de apoio



RAZÃO DA ESCOLHA DA EMPRESA

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 510.500/2024
PROCEDIMENTO DE DISPENSA Nº 03/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA REFORMA DA UNIDADE ESCOLAR LEONITA DA SILVA E SILVA, LOCALIZADA NO POVOADO MORRO VERMELHO, ZONA RURAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA.

A pessoa física **Henrique Freitas Carvalho Feitosa & CIA LTDA**, inscrito no CNPJ Nº 14.936.646/0001-90 no valor total de R\$ 116.976,94 (CENTO E DEZESSEIS MIL, NOVECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS) conforme proposta em anexo acima foi escolhido porque é do ramo pertinente ao objeto demandado, apresentou toda a documentação referente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista; ofertou o menor preço global dentro do prazo para entrega da documentação e proposta de preço, o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Administração Pública.

JUSTIFICATIVA DE PREÇO

Verifica-se que a proposta apresentam preços, de acordo com os valores de mercado, inclusive mais baixos do que os preços da planilha anexada ao termo de referência.

Portanto, dentro da possibilidade legal de contratação mediante dispensa de licitação, como preceitua o art. 75, I, Lei n. 14.133/2021.

Os preços praticados são de mercado, itens que demonstram, sem maiores aprofundamentos, que o valor está adequado ao praticado no mercado, notadamente considerando-se a pesquisa de preço em apenso aos autos, uma vez que os preços ofertados estão na média praticada, conforme se verifica comparando-o com os dados constantes nas Propostas apresentadas em apenso aos autos.

RECOMENDAÇÃO

Diante disso, RECOMENDAMOS a contratação do fornecedor Tropical Irrigação Maquinas e Motores LTDA, inscrito no CNPJ nº 11.109.822/0001-21, conforme estabelecido no inciso VIII, do art. 72 da Lei n. 14.133/2021.

Sucupira do Riachão - MA, 07 de março de 2024.

José Warlen B. da Silva
José Warlen Barbosa da Silva

Agente de Contratação

Caroline de Sousa Silva Costa

Caroline de Sousa Silva Costa

Agente de Apoio

Larissa Lima De Sousa

Larissa Lima De Sousa

Agente de apoio